

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno Unanimidade
Sala de Reunião 14/07/2026
Presidente [Assinatura]
Vice-Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]
2º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

CONGO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno Unanimidade
Sala de Reunião 15/07/2026
Presidente [Assinatura]
Vice-Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]
2º Secretário [Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada, e dá outras providências.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 369, de 18 de setembro de 2025, Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 363, de 12 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 377, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA/2026, conforme desdobramento que segue:

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., PESCA E MEIO AMBIENTE		
20.606.1002.2013	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
TOTAL			300.000,00

GABINETE DA PREFEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
13.392.2003.2029	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		700.000,00
710	Transferência Especial dos Estados		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		600.000,00
TOTAL			1.300.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO CUSTEIO		
600	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal		
3.3.90.31.01	Pecúnia/Premiações		10.000,00
TOTAL			10.000,00

TOTAL GERAL			1.610.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 5º - Para atender a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, constituem as seguintes fontes de recursos:

- I. O excesso de arrecadação verificada na diferença positiva entre a receita prevista e realizada nas seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
1719.99.01.01	Outras Transferências de Recursos da União e Suas Entidades	700	700.000,00
1729.99.01.01	Outras Transferências dos Estados e DF	710	600.000,00
2429.99.01.01	Transferência Especial dos Estados e do Distrito Federal	710	300.000,00
TOTAL GERAL			1.600.000,00

TOTAL GERAL			1.600.000,00
--------------------	--	--	---------------------

- II. A anulação parcial e/ou total de dotação consignada no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2047	MANTER O PROGRAMA COMPONENTE DE QUALIDADE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			10.000,00

TOTAL GERAL			1.610.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações orçamentárias consignadas do crédito especial, restringindo-se às limitações

GABINETE DA PREFEITA

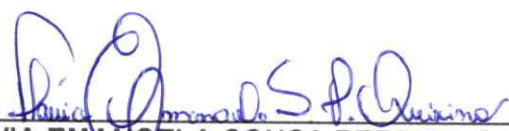
relacionadas nos incisos deste artigo, utilizando como fontes de recursos as hipóteses previstas no art. 43, § 1º, da Lei 4.320/1964.

Art. 7º - Para fazer face ao crédito especial, com às suas eventuais suplementações autorizadas no art. 6º, serão utilizados recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotação para suplementação de até 50% do valor consignado na Fonte de Recurso 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964.
- II. Excesso de arrecadação verificado de até o limite dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, no transcorrer do exercício, apurado nas Fontes de Recursos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 710 – Transferências Especial dos Estados, com fulcro no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 10 de julho de 2026.



FLAVIA EMANUELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional